



Tribunal Judicial da Comarca do Porto
Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 3

Palácio da Justiça, Praça General Humberto Delgado
4780-376 Santo Tirso

Telef: 252808120 Fax: 252089638 Mail: stotirso.comercio@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO
(Artº 38º, nº 6, b) do CIRE)

Processo: 2452/19.6T8STS

Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Referência: 408399402

Insolvente: Ângulo Inverso-Sociedade de Construção, Lda, NIF - 507536037, Endereço: Avenida da República, N.º 153, Matosinhos, 4450-241 Matosinhos

Data: 17-10-2019

Publicidade de sentença
nos autos de **Insolvência** acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso - Juiz 3 de Santo Tirso, no dia 15-10-2019, pelas 11:19 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do insolvente:

- "**Ângulo Inverso-Sociedade de Construção, Lda.**", NIF - 507536037, com sede na Avenida da República, N.º 153, Matosinhos, 4450-241 Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada: **Dra. Vanda Cristina Martins Pires Jacob**, NIF - 192678361, com domicilio profissional na Avenida de Berna, 35, 5º Direito, Sala 3, 1050-038 Lisboa

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.